



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502377-53.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação

**Interessado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 349/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando a suposta falsificação de documento, identificada pela Escrivania de Paz de Sangão da Comarca de Jaguaruna/SC (fls. 002-008, SAJADM-CPA).

Informação nº 220/2022/GCAUE (fl. 012):

“Trata-se de Ofício oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual comunica sobre suposta falsificação em reconhecimento de assinatura de contrato, identificada pela Escrivania de Paz de Sangão da Comarca de Jaguaruna/SC.

Nesse sentido, sugere-se expediente aos(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, bem como às serventias extrajudiciais, via Malote Digital e Portal do Extrajudicial – PEX, com cópias das fls. 02-08 dos presentes autos, para conhecimento da ocorrência ora comunicada. Empós, pelo seu arquivamento, s.m.j.

À superior consideração do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster.”

O Juiz Corregedor Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster, proferiu despacho, à fl. 1014:

“Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extra judicias (COCEX), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício-Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/08.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Luís Gustavo Montezuma Herbster e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

**Autos SEI! n. 0039555-19.2022.8.24.0710 - ciência****TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Ter, 11/10/2022 13:33

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>;Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para ciência do fato ocorrido.

Respeitosamente,

Seção Expediente  
Divisão Administrativa  
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0039555-19.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Keyth Pellenz Heleodoro, escrevente da Escrivania de Paz de Sangão da comarca de Jaguaruna/SC comunicou, por meio do documento 6652277 que foi solicitado por um homem o reconhecimento de assinatura em um contrato e realizando uma busca no cadastro na base CCN - Cadastro Único de Clientes do Notariado por meio do CPF - Cadastro de Pessoa Física, observou que haviam diversos cadastros, porém com imagens faciais e a assinatura constante na base de dados diferente ao documento apresentado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 11/10/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6674515** e o código CRC **D16C205E**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210333560

Nome original: Ofício suposta falsificação documento.pdf

Data: 29/09/2022 16:07:28

Remetente:

Jaguaruna - Escrivania de Paz Do Municipio de Sangao

Jaguaruna - Escrivania de Paz Do Municipio de Sangao

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício suposta falsificação documento

,ESCRIVANIA DE PAZ  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
COMARCA DE JAGUARUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Ernane Marcos Valigura - Escrivão de Paz Concursado  
Rua 27 de Setembro, nº 800, Centro, Sangão-SC  
CEP: 88717-000  
Telefone: 48-3656-0333

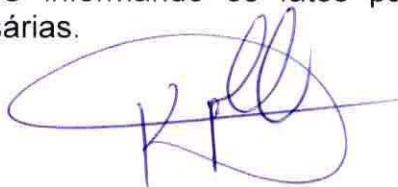
---

Of. nº 75/2022

À Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Possível fraude em documento:

- a) No dia 28/09/2022 por volta das 10:30 horas esteve presente nesta Escrivania de Paz, um homem cadeirante o qual se denominava GELÁSIO GOMES, portando a carteira de identidade nº 121.624 e CPF nº 029.927.109-97 e acompanhado de outro homem que se apresentou como DIEGO, suposto sobrinho do mesmo, solicitando o reconhecimento de sua assinatura em um contrato;
- b) Que por mim, KEYTH PELLENZ HELEODORO, Escrevente Autorizada foi identificado alterações no documento apresentado, realizando dessa forma busca de cadastro em nome de Gelásio Gomes por meio de seu CPF na base CCN. Após referida busca constatou-se que em nome do mesmo, haviam diversos outros cadastros, porém as imagens faciais e assinatura constantes na base de dados não condiziam com a apresentada no documento;
- c) Ao informar ao suposto sobrinho Diego acerca das divergências encontradas no documento apresentado, o mesmo retirou Gelásio das dependências do Cartório e o colocou em um veículo, evadindo-se do local. Que após isso, Diego voltou para sanar algumas dúvidas e continuar o requerimento, pedido esse negado devido as informações adversas encontradas na documentação. Que após essas informações Diego evadiu-se do local;
- d) No mesmo dia do fato, foi feito o Boletim de Ocorrência junto a Polícia Civil de Sangão-SC informando os fatos para as providências que entenderem necessárias.



Keyth Pellenz Heleodoro  
Escrevente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Sangão  
Rodovia SC 443 - KM 2, 2077, Centro - SANGÃO/SC 48-3631.9240



POLÍCIA CIVIL

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0826347/2022-BO-00201.2022.0000585

DATA E HORA DO REGISTRO: 28/09/2022 14h53min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANGÃO - 48-3631.9240

### FATO

DATA DO FATO: 28/09/2022

HORA DO FATO: 10:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escritório) RUA VINTE E SETE DE SETEMBRO, nº 800, CENTRO, SANGÃO/SC/BR | CEP: 88717-000 | Coordenadas: -28.67026792106758,-49.10748225640108

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

### ENVOLVIDOS

ERNANE MARCOS VALIGURA (55 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ELISA VALIGURA

Pai: HERONIMO VALIGURA

Data de Nascimento: 06/07/1967

Naturalidade: SANTA ROSA/RS/BRASIL

RG: 8037789164 - RS - Emissão: Não informado

CPF: 566.623.860-49

Sexo: Masculino

Estado Civil: Viúvo

Profissão: Tabelião

Telefone: (48) 999455197

Local de Trabalho: Não informado

Endereço: (Residencial) ESTRADA GERAL DO CAMPO BOM, 1848 - CASA DE MATERIAL NA COR BEGE, CAMPO BOM, JAGUARUNA/SC - CEP: 88715-000

Relato Individual: Relata-nos o comunicante que na data de hoje 28/09/2022, por volta das 10:30h, esteve no cartório localizado na rua VINTE E SETE DE SETEMBRO-SANGÃO/SC, um homem cadeirante o qual se denominava GELÁSIO GOMES, portando um documento de identificação de n.121624; Que o portador do documento estava acompanhado de DIEGO, suposto sobrinho de GELÁSIO, e que foram até o cartório afim de reconhecer a sua assinatura em um contrato; Que KEYTH PELLENZ HELEODORO atendente do cartório, percebeu algumas alterações no documento de identificação entregue a ela para o reconhecimento e decidiu consultar o registro na CCN; Que o documento constado no registro de identificação pelo número do RG não condizia com a assinatura e a foto do que lhe foi entregue; Que após comunicar o acesso a CCN e a divergência de informações ao portador do documento, DIEGO seu suposto sobrinho o retirou do local e o colocou em um veículo o qual não sabe identificar a placa; Que após o ato, DIEGO voltou para sanar algumas dúvidas com a atendente e continuar o requerimento, pedido esse negando devido as informações adversas encontradas na documentação; Que após esses informações DIEGO se evadiu do local ; Que no local há câmeras de segurança que comprovam a presença e os fatos aqui narrados;

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidade cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

Condições físicas apresentadas: Sintomas de embriaguez

### ATENDENTES

STÉFANY FARIA COLODEL (Estagiário )

LOTAÇÃO: 201 - SANGÃO - DPMu | CPF: 109.676.819-44

### PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

Não houve disparo de arma de fogo por Policiais nesta ocorrência

Não houve utilização de armamento não letal por Policiais nesta ocorrência

Não houve uso de força física de algum membro Policial na ocorrência

### PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO CASO SSP

#### REGISTROS RELACIONADOS

BO-00201.2022.0000585

28/09/2022

SANGÃO - DPMu / SANGÃO - DPMu

REGISTRO 0826347/2022-BO-00201.2022.0000585

28/09/2022 15:18:52

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
**Delegacia de Polícia de Sangão**  
Rodovia SC 443 - KM 2, 2077, Centro - SANGÃO/SC 48-3631.9240



POLÍCIA CIVIL

---

## ADITAMENTOS

---

- Aditamento 1 - 28/09/2022 - 15:06 - Delegacia de Polícia de Sangão
- 

## ASSINATURAS

---

.....  
STÉFANY FARIAS COLODEL  
Estagiário - Usuário da Unidade

.....  
ERNANE MARCOS VALIGURA  
Envolvido - Comunicante

Via impressa por  
STÉFANY FARIAS COLODEL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 121624 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2015

NOME GELÁSIO GOMES

FILIAÇÃO JOÃO OLÍMPIO GOMES  
TOMAZIA DE BORBA GOMES

NATURALIDADE: TUBARÃO/SC DATA DE NASCIMENTO 14/04/1949

DOC ORIGEM CERT. CAS. 10973 LV B-40 FL 215  
CART. FARIA FLORIANÓPOLIS SC

CPF 029.927.109-97

*Paulo Henrique dos Santos*  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116/DE 29/08/83